

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em <u>07/02/2011</u> às <u>13:16</u>
<i>Valéria / Mat. 46957</i>

MPV-520



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00016

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA N° 520/2010
------	-------------------------------

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADA ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA	1/1

Os art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º A EBASH sujeitar-se-á ao regime jurídico próprio das empresas estatais, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários."*

**Justificação**

A EBASH, como empresa estatal, deve se submeter ao regime jurídico próprio de tais empresas e todas as suas ações devem ser regidas pelas mesmas regras que regem as demais estatais brasileiras.

<u>07/02/2011</u>	DATA	<u>ASSINATURA</u>
-------------------	------	-------------------



*Alice Portugal*